



---

**Presidência da República**  
**Ministério de Portos e Aeroportos**  
**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
**Concorrência nº 05/2024**

**Objeto:** Ampliação e Modernização do Cais da Gamboa, entre os Cabeços 80 e 100 do Porto do Rio de Janeiro

**Impugnante:** CONSTRUTORA BUDGET LTDA.

Acusamos o recebimento da Impugnação de V.Sas., datada de 16/09/2024, pela qual é impugnada a cláusula de relevância técnica da licitação sob referência, ao mesmo tempo em que esclarecemos que após análise a recebemos sob efeito de Pedido de Esclarecimentos, informando que fica mantida a data de 23/09/2024, às 14:00 horas para o Recebimento das Propostas de Preços e ofertas de lances, considerando que as cláusula de relevância técnica exigidas no Procedimento Licitatório é ato discricionário da Administração Pública.

Esclarecemos que, embora a continuação das obras de ampliação e Modernização do Cais da Gamboa, trecho entre os cabeços 80 a 100 do Porto do Rio de Janeiro possam guardar semelhança, mas, não são iguais, considerando que durante a execução das obras, várias situações foram experienciadas pelas equipes de fiscalização técnica, tanto pela empresa contratada para consultoria a fiscalização, como pela própria equipe fiscalizadora da PortosRio, razão pela qual houve a necessidade de se ajustar as expertises necessárias à execução das obras de complexidade múltipla, considerando o grau de corrosão do meio marinho, no qual estão localizadas as estruturas de sustentação do Cais da Gamboa que é uma construção do início do século passado (Século XX).

Ademais, embora tenha esta licitação sido deflagrada desde 18/07/2024, somente, agora ao no final do transcurso de mais de 2 (dois) meses, há 5 (cinco) dias úteis da Reunião para recebimento das Propostas de Preços e ofertas de lances, vem esta potencial licitante apresentar impugnação com a finalidade objetiva de embaraçar o procedimento licitatório, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação não conhece a Impugnação

apresentada, mantendo a data da Reunião para Recebimento das Propostas de Preços e Oferta de Lances.

Face ao exposto, fica mantida a data de 23/09/2024 para o recebimento das Propostas de Preços e ofertas de lances.

Cordialmente,

Marli B. Amorim

Presidente da CPL-PortosRio

**OBSERVAÇÃO:** A CPL-PortosRio, traz em colação as respostas de aspectos estritamente técnicos apresentados na Impugnação, corroborando com a decisão de se manter a reunião de Recebimento das Propostas de Preços e Ofertas de Lances preconizadas no Edital de Regência.

**Dos Aspectos Técnicos relevantes esclarecidos pela área técnica de engenharia:**

**Item 3 - Da definição de diâmetro igual ou maior que 40,00 cm entre as exigências técnico-operacionais.**

**Resposta:** A execução de estaca raiz de maior diâmetro, principalmente em rocha, apresenta uma dificuldade técnica maior em um processo de perfuração mais intenso. O projeto básico disponibilizado indica as especificações mínimas que devem ser atendidas no projeto executivo, que será elaborado pela proponente e submetido à aprovação da fiscalização.

**Item 4 - Da possível alteração das especificações técnicas do projeto executivo.**

**Resposta:** As sondagens típicas da região são apresentadas nas plantas disponibilizadas e a realização de sondagens complementares é de responsabilidade da proponente. O projeto básico disponibilizado indica as especificações mínimas que devem ser atendidas no projeto executivo, que será elaborado pela proponente e submetido à aprovação da fiscalização.

**Item 5- Dos pedidos:**

d) Caso a exigência citada no item “c” não seja retirada do Edital, que a CPL apresente fundamentos técnicos, do ponto de vista construtivo, esclarecendo qual a diferença entre a metodologia executiva para a execução de estacas de diâmetro de 31 cm e 40 cm.

**Resposta:** A execução de estaca raiz de maior diâmetro, principalmente em rocha, apresenta uma dificuldade técnica maior e um processo de perfuração mais intenso. O projeto básico disponibilizado indica as especificações mínimas que devem ser atendidas no projeto executivo, que será elaborado pela proponente e submetido à aprovação da fiscalização.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.

**Marli Barros de Amorim**  
**Presidente da CPL-PortosRio**